Acervo ISA

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

DATA : 30 10 91

CEDI - P.I.B.
DATA 28/04/92
COD. ØTDØØØ221

CLASS. Seção I

PG. : 24024

Decreto nº 250, de 29 de outubro de 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Caarapó, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da **Área Indígena Caarapó**, localizada no Município de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 3.594,4154 ha (três mil, quinhentos e noventa e quatro hectares, quarenta e um ares e cinqüenta e quatro centiares) e perímetro de 25.741,603 m ( vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um metros e seiscentos e três milímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE:** Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 22°34'51"S e 55°00'26"Wgr., cravado na divisa da Fazenda Coroados de Sebastião Rodrigues da Cunha seguindo na direção sudeste, com azimute de 92°40'00" e distância de 452,330 metros, confrontando-se com a Fazenda Coroados de Sebastião Rodrigues da Cunha, chega-se ao Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 22°34'52"S e 55°00'10" Wgr., deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 87°22'02" e distância de 1.486,146 metros, confrontando-se com a Fazenda Taquarassu de Sebastião de Almeida Prado e Fazenda Conchita-Cuê de Roberto Diniz Junqueira, chega-se ao Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 22°34'49"S e 54°59'18"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 87°21'11" e distância de 1.530,048 metros, confrontando-se com a Fazenda Conchita-Cuê de Roberto Diniz Junqueira e Terras de Alexandrino Marques, chega-se ao Marco 03-A situado na margem da estrada municipal com coordenadas geográficas aproximadas de 22°34'46"S e 54°58'25"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 87°40'58" e distância de 17,956 metros, separados pela estrada municipal, chega-se ao Marco 03-B de coordenadas geográficas aproximadas 22°34'46"S e 54°58'24"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 87°11'44" e distância de 522,616 metros, confrontando-se com terras de Alexandrino Marques, chega-se ao Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 22°34'45"S e 54°58'06"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 87°11' 21" e distância de 1.995,257 metros, confrontando-se com terras de Alexandrino Marques, chega-se ao Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 22°34'41"S e 54°56'56"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 87°06'29" e distância de 1.555,433 metros, confrontando-se com terras de Alexandrino Marques, chega-se ao Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 22°34'37"S e 54°56'02"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 87°09'54" e distância de 1.495,265 metros, confrontando-se com terras de Alexandrino Marques, Fazenda José Moço Orlandino Carneiro Gonçalves e Fazenda Novilho de Oswaldo Lara Leite Ribeiro, chega-se ao Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 22°34'34"S e 54°55'10"Wgr. **LESTE:** Do marco anteriormente descrito, seguindo na direção sudeste, com azimute de 177°05'49" e distância de 1.660,755 metros, confrontando-se com a Fazenda Novilho de Oswaldo Lara Leite Ribeiro, chega-se ao Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'28"S e 54°55'06"Wgr.; deste, seguindo na direção sudoeste, com azimute de 197°04'23" e distância de 1.079,312 metros, confrontando-se com a Fazenda Novilho de Oswaldo lara Leite Ribeiro, chega-se ao Marco 09 de coordenadas geográficas 22°36'02"s e 54°55'16"Wgr.; deste, seguindo na direção sudoeste, com azimute de 250°11'05" e distância de 363,771 metros, confrontando-se com a Fazenda Novilho de Oswaldo Lara Leite Ribeiro, chega-se ao Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 22°36'06" S e 54°55'28"Wgr.; deste, seguindo na direção sudoeste, com azimute de 199°04'08" e distância de 393,581 metros, confrontando-se com a Fazenda Novilho de Oswaldo Lara Leite Ribeiro, chega-se ao Marco 10-A situado na margem da Rodovia MS-42 de coordenadas geográficas aproximadas 22°36' 18"S e 54°55'33"Wgr.; deste, seguindo na direção sudoeste, com azimute de 199°01'21" e distância de 30,969 metros, separados pela Rodovia MS-42, chega-se ao Marco 10-B de coordenadas geográficas aproximadas 22°36'19"S e 54°55'33"Wgr.; deste, seguindo na direção sudoeste, com azimute de 199° 04'28" e distância de 988,616 metros, confrontando-se com a Fazenda Novilho de Oswaldo Lara Leite Ribeiro, chega-se ao Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 22°36'50"S e 54°55'44"Wgr. **SUL:** Do marco anteriormente descrito, seguindo na direção sudoeste, com azimute de 267° 12'20" e distância de 1.864,659 metros, confrontando-se com a Missão Kaiowá, terras de Edson Vieira, Nelson Romero, Romero Ferreira Batista, Dornelio Vieira, Valmor Ferreira e Fazenda Toca do Jacaré de Sérgio Dias Campos, chega-se ao Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas de 22°36'53"S e 54°56'49"Wgr.; deste, seguindo na direção sudoeste, com azimute de 267°06'41" e distância de 2.000,51 metros, confrontando-se com a Fazenda Toca do Jacaré de Sérgio Dias Campos, chega-se ao Marco 13 de coordenadas geográficas aproximadas de 22°36'58"S e 54°57'59"Wgr.; deste, seguindo na direção sudoeste, com azimute de 267°22'04" e distância de 2.140,158 metros, confrontando-se com a Fazenda Toca do Jacaré de Sérgio

Acervo ISA

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

DATA : 30 10 91

CEDI - P. I. B.
DATA / /
COD. 0TD22(2)

CLASS. : Seção I

PG. : 24024/25

Dias Campos e a Fazenda Embu de Silvio Amaro Mendes, chega-se ao Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 22°37'02"S e 54°59'14"Wgr.; deste, seguindo na direção sudoeste com azimute de 267°05'51" e distância de 2.005,368 metros, confrontando-se com a Fazenda Embu de Silvio Amaro Mendes e Fazenda Santa Maria de Benedito Franco Penteado, chega-se ao Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 22°37'06"S e 55°00'24" Wgr. **OESTE:** Do marco anteriormente descrito, seguindo-se na direção noroeste, com azimute de 367°16'02" e distância de 1.433,774 metros, confrontando-se com a Fazenda Santa Maria de Benedito Franco Penteado, chega-se ao Marco 16 de coordenadas geográficas 22°36'19"S e 55°00'27" Wgr.; deste, seguindo na direção noroeste, com azimute de 357°31'20" e distância de 1.238,504 metros, confrontando-se com a Fazenda Santa Maria de Benedito Franco Penteado, terras de Milton Pedroso da Silva, chega-se ao Marco 17 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'39"S e 55°00'29" Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 00°00'50" e distância de 795,164 metros, confrontando-se com terras de Milton Pedroso da Silva, chega-se ao Marco 17-A situado na margem da Rodovia MS-42 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'13"S e 55°00'30"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 12°16'34" e distância de 30,015 metros, separados pela Rodovia MS-42, chega-se ao Marco 17-B de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'12"S e 55°00'29"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 09°27'26" e distância de 661,397 metros, confrontando-se com a Fazenda Coroados de Sebastião Rodrigues da Cunha, chega-se ao Marco 01, marco inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
*Jarbas Passarinho*